



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Garibaldi
Serviços Registrais de Garibaldi
Alessandro Borghetti - Oficial de Registro

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA		COMARCA DE GARIBALDI	
		REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI	
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		GARIBALDI,	DE
		13	JUNHO
		DE	2003
		FLS.	MATRÍCULA
		-01-	18 775

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO RURAL, situado nos lotes nº 16 e 18, da Linha Boa Vista 15, no município de Boa Vista do Sul/RS, com a área superficial de 52.463,74m² (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o Travessão da Linha São Sebastião; ao SUL, com terras da Estrada Rota do Sol, RST-470-Km, 40+566,40; a LESTE, com terras de Augusto Vilani; e, a OESTE, com terras de Vital Lazzari.-

PROPRIETÁRIOS: ARNALDO LAZZARI, inscrito no CPF/MF/Nº 232.434.650-87, Cédula de Identidade nº 1044054839, expedida pela SSP/RS, e sua esposa LIDIA BELLEBONI LAZZARI, inscrita no CPF/MF/Nº 725.587.090-20, Cédula de Identidade nº 5044054418, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme registro sob nº 263, fls. 224, livro nº B-5, residentes e domiciliados em Linha 15 da Boa Vista, no município de Boa Vista do Sul/RS; e, VITAL LAZZARI, inscrito no CPF/MF/Nº 232.435.620-15, Cédula de Identidade nº 1044054847, expedida pela SSP/RS, e sua esposa IDA FRÜBEL LAZZARI, inscrita no CPF/MF/Nº 899.561.090-53, Cédula de Identidade nº 6065636943, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme registro nº 258, fls. 07v, livro nº B-2, residentes e domiciliados em Linha 15 da Boa Vista, no município de Boa Vista do Sul/RS.-

CADASTRO NO INCRA: Nº 03472302026; área total: 10,4ha; nº de módulos fiscais: 0,87; f.p.m.: 0,0ha; Nome do Detentor: Arnaldo Lazzari; Nacionalidade do detentor: brasileira; Denominação do Imóvel: sem denominação especial; Localização do imóvel: Linha Boa Vista - 15 - Boa Vista do Sul/RS.- nº imóvel Receita Federal: 2248849-9.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 667, folhas 01, Livro 2/RG, desta Serventia.-

DATA: Garibaldi, 13 de junho de 2003. O Oficial: (Bel. Lacy José Raymundi).-

Em: R\$ 1.50.-

Protocolo nº 65.406, folhas 181, Livro 1/J, de 02.06.2003).-

R. 1/18.775.- TÍTULO: DIVISÃO E EXTINÇÃO AMIGÁVEL DE CONDOMÍNIO. Nos termos da Escritura Pública de Divisão Parcial Amigável e Extinção de Condomínio nº 20.441, folhas 006 a 007v, do Livro de Transmissões nº 135, do Tabelionato de Notas desta cidade de Garibaldi/RS, lavrada em 30 de maio de 2003, pela Tabela Titular, Sra. DIANA SALVADORI BRANDELLI, os proprietários supra, resolveram, de comum acordo, extinguir e fazer cessar o estado de

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Garibaldi
Serviços Registrais de Garibaldi
Alessandro Borghetti - Oficial de Registro

Continuação da Página Anterior



COMARCA DE GARIBALDI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
-01v-	-18.775-

comunhão existente no imóvel objeto da presente Matrícula, que passa então a pertencer exclusivamente a **ARNALDO LAZZARI e esposa LÍDIA BELLEBONI LAZZARI**, acima qualificados, pelo valor de R\$ 32.460,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais), avaliado pela Fazenda Pública Municipal de Boa Vista do Sul/RS, para os efeitos fiscais, isento do pagamento do ITBI, conforme art. 64, VI, do Código Tributário Municipal. Apresentado o CCIR 2000/2001/2002, cuja cópia fica arquivado nesta Serventia, e ainda, foi assinada a declaração dizendo não existirem débitos junto ao ITR relativos aos cinco últimos exercícios fiscais. O referido é verdade e dou fé. Garibaldi, 13 de junho de 2003. O Oficial: *[Assinatura]* (Bel. Lacy José Raymundi). - Em.: R\$ 29,10. (Protocolo nº 65.406, folhas 181, Livro 1/J, de 02.06.2003)..-

AV. 2/18.775 - TÍTULO: AFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO - PROCEDO, nos termos do artigo 623 da CNRR/CGJ/RS, juntamente com requerimento, datado de maio de 2021, memorial descritivo, mapa respectivo e ART do CREA nº 11312205, expedida pelo Engenheiro Civil - LEONARDO RAMOS NEIS, CREA nº RS111665, a averbação da afetação decorrente da passagem da Estrada Municipal sobre a seguinte parcela: UM TERRENO RURAL, relativo aos lotes nº 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) da Linha Boa Vista 15, no município de Boa Vista do Sul/RS, com a área superficial de 1.106,48m² (mil, cento e seis metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, 55,17m (cinquenta e cinco metros e dezessete centímetros) com o imóvel objeto da matrícula nº 35.641, Livro 2/RG, desta Serventia, de Arnaldo Lazzari e Lidia Belleboni Lazzari; ao **SUL**, 55,47m (cinquenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros) com o imóvel objeto da matrícula nº 35.642, Livro 2/RG, desta Serventia, de Arnaldo Lazzari e Lidia Belleboni Lazzari; a **LESTE**, 20,28m (vinte metros e vinte e oito centímetros) com prolongamento da Estrada Municipal; e, a **OESTE**, 21,26m (vinte e um metros e vinte e seis centímetros) com prolongamento da Estrada Municipal. **Nº DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 7.152.868-7**, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle nº A126.904A.A870.5FFF. Averbação realizada, excepcionalmente, na presente data, em razão da pandemia de COVID-19, conforme artigo 11, §2º, do Provimento 94 do CNJ c/c Provimento 110 do CNJ. Dou fé. Garibaldi, 30 de setembro de 2021. Eu, Bruna Menegotto, Escrevente, o digitei. Eu, *[Assinatura]* (Alessandro Borghetti), Oficial de Registro, o conferi e assinei. Protocolo nº 114310, folhas 52, Livro 1-AN, de 31/08/2021.

Emolumentos: Averbação sem valor declarado: R\$39,30 (0233.04.1900010.14717 = R\$3,30).
Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0233.01.2000002.22406 = R\$1,40).

AV. 3/18.775 - TÍTULO: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCEDO, nos termos

CONTINUA A FOLHAS

Continua na Próxima Página



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Garibaldi
Serviços Registrais de Garibaldi
Alessandro Borghetti - Oficial de Registro

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA



COMARCA DE GARIBALDI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

GARIBALDI, 30 DE setembro DE 2021

FLS.

02

MATRÍCULA

18.775

do Art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/2004 e de conformidade com requerimento, datado de maio de 2021, memorial descritivo, mapa respectivo e ART do CREA nº 11312205, expedida pelo Engenheiro Civil - LEONARDO RAMOS NEIS - CREA nº RS111665, devido a passagem da Estrada Municipal, retro descrita, procedo a retificação da descrição do imóvel, motivo pelo qual transiro as áreas superficiais para as seguintes matrículas, ambas do Livro 2/RG, desta Serventia:

ÁREA	MATRÍCULA
ÁREA 01 (UM) - UM TERRENO RURAL, com a área superficial de 32.544,43m ² (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias	35.641
ÁREA 02 (DOIS) - UM TERRENO RURAL, com a área superficial de 8.257,56m ² (oito mil, duzentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias.	35.642

Nº DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 7.152.868-7, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle nº A126.904A.A870.5FFF. Averbação realizada, excepcionalmente, na presente data, em razão da pandemia de COVID-19, conforme artigo 11, §2º, de Provimento 94 do CNJ c/c Provimento 110 do CNJ. Dou fé. Garibaldi, 30 de setembro de 2021. Eu, Bruna Menegotto, Escrevente, o digitei. Eu, (Alessandro Borghetti), Oficial de Registro, o conferi e assinei. Protocolo nº 114310, folhas 52, Livro 1-AN, de 31/08/2021.

Emolumentos: Procedimento de Retificação Art. 213, II, LRP - Averbação: R\$128,90 (0233.04.1900010.14718 = R\$3,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0233.01.2000002.22407 = R\$1,40).

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA
COMARCA DE GARIBALDI - RS
Rua João Pessoa, 508, Bloco 2, sala 01, Centro
Fone: (54) 3462-1155 - CEP 95720-000
ALESSANDRO BORGHETTI
Oficial de Registro e Tabelião de Protesto

CONTINUA NO VERSO

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Garibaldi - RS, 04 de outubro de 2021.

*** CERTIDÃO - 192403 ***

Total: R\$40,70

Certidão Matrícula 18.775 - 3 páginas: R\$19,40 (0233.03.1900010.20521 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0233.02.2000004.19563 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0233.01.2000002.22542 = R\$1,40)

Gabriel Trintinaglia - Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
102392 53 2021 00022497 93